

1. Caracterização da Unidade Curricular**1.1. Designação da Unidade Curricular****1.1.1. Designação**

Direito do Notariado

Curso(s):

Solicitadoria (P.L.)

Solicitadoria

1.1.2. Designation

Notary Law

Course(s):

Degree in Law Studies

1.2. Sigla da área científica em que se insere**1.2.1. Sigla da área científica**

D

1.2.2. Scientific area's acronym

D

1.3. Duração da Unidade Curricular**1.3.1. Duração**

Semestral

1.3.2. Duration

Semestral

1.4. Total de horas de trabalho**1.4.1. Horas de trabalho**

Horas de Trabalho: 0100:00

1.4.2. Working hours

Working hours: 0100:00

1.5. Total de horas de contacto**1.5.1. Horas de contacto**

(T) Teóricas:	0000:00	(TC) Trabalho de Campo:	0000:00
(TP) Teórico-Práticas:	0045:00	(OT) Orientação Tutorial:	0000:00
(P) Práticas:	0000:00	(E) Estágio:	0000:00
(PL) Práticas Laboratoriais:	0000:00	(O) Outras:	0000:00
(S) Seminário:	0000:00		
Horas Contacto:	0045:00		

1.5.2. Contact hours

(T) Theoretical:	0000:00	(TC) Field Work:	0000:00
(TP) Theoretical-practical:	0045:00	(OT) Tutorial Guidance:	0000:00
(P) Practical:	0000:00	(E) Internship:	0000:00
(PL) Laboratory practices:	0000:00	(O) Other:	0000:00
(S) Seminar:	0000:00		
Contact Hours:	0045:00		

1.6. ECTS

4

1.7. Observações**1.7.1. Observações****1.7.2. Comments****2. Docente responsável e respetiva carga letiva na Unidade Curricular****2.1. Docente responsável e carga letiva (preencher o nome completo)****JOÃO DA CRUZ LARGUEIRAS VALADAS**

TPSLD51A (3 horas semanais; 45 horas semestrais), TPSLD51B (3 horas semanais; 45 horas semestrais), TPSLN51A (3 horas semanais; 45 horas semestrais), TPSLN51B (3 horas semanais; 45 horas semestrais)

2.2. Responsible academic staff member and lecturing load (fill in the full name)**JOÃO DA CRUZ LARGUEIRAS VALADAS**

TPSLD51A (3 week hours; 45 semester hours), TPSLD51B (3 week hours; 45 semester hours), TPSLN51A (3 week hours; 45 semester hours), TPSLN51B (3 week hours; 45 semester hours)

3. Outros docentes e respetivas cargas letivas na Unidade Curricular

3.1. Outros docentes e respetivas carga letivas

3.2. *Other academic staff and lecturing load*

4. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

4.1. Objetivos de aprendizagem

Esta unidade curricular tem como objetivo primordial oferecer aos discentes uma complementaridade às UCs teóricas já ministradas, que lhes permita, não só, saber como se faz, mas sobretudo saber fazer, preparando-os tanto quanto possível para a vida prática e exercício da profissão, complementando e aprofundando a aprendizagem já adquirida e interligando as diversas UCs.

Pretende-se preparar os discentes para agirem no quadro da Profissão de Solicitador, simulando tanto quanto possível as diversas situações com as quais se irão deparar no futuro, e proporcionar uma visão global em interligação com as diversas UCs lecionadas ao longo da licenciatura

4.2. *Learning outcomes of the curricular unit*

5. Conteúdos programáticos

5.1. Conteúdos

Pretende-se que nesta UC os discentes sejam capazes de iniciar e completar os diferentes tipos de processos/procedimentos para os quais os Solicitadores têm competência legal, nomeadamente: - Saberem colocar as questões certas e necessárias aos potenciais clientes em função dos casos práticos que lhes sejam colocados; Identificar os documentos instrutórios necessários e legalmente exigíveis em cada situação; Verificar e interpretar os conteúdos sua validade, e legitimidade das partes, para cada ato em concreto; Saber elaborar os contratos e/ou outros documentos conforme aplicável, com base nos elementos retirados dos documentos instrutórios; Saber autenticar/certificar/reconhecer os atos em conformidade com a legislação aplicável; Saber proceder ao depósito de documentos e registos obrigatórios junto das entidades oficiais competentes.

5.2. *Syllabus*

6. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da Unidade Curricular

6.1. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos

Sendo principal objetivo da UC a interligação e aplicação prática das matérias teóricas anteriormente apreendidas individualmente, as aulas serão eminentemente práticas e procurarão confrontar os discentes com as diversas situações da vida real, que terão de saber resolver por si sós, o que lhes irá permitir evoluir do «saber como se faz» para o «saber fazer». No final do semestre os discentes deverão estar aptos a elaborar os diversos tipos de contratos e a praticar os diversos atos apreendidos ao longo do semestre.

6.2. *Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives*

7. Metodologias de ensino (avaliação incluída)

7.1. Metodologias de ensino (avaliação incluída)

1. A avaliação contínua é constituída por dois testes ou um teste e um trabalho (40%), com ou sem apresentação, participação em aula (10%) prova oral obrigatória (50%), sendo a classificação final formada pela média, que deverá ser igual ou superior a 10 (dez) valores.
2. A nota igual 7 (sete) valores ou inferior em qualquer dos elementos escrito e oral, implica a reprovação em Avaliação Contínua, tendo carácter eliminatório sendo que na participação deverá obter, pelo menos, valor igual ou superior a 10 (dez) valores.
3. A avaliação por exame, em qualquer época, será constituída pela prova escrita (40%) e prova oral (60%), ambas obrigatórias;
4. A nota deverá ser em qualquer dos elementos de avaliação por exame superior a 7, tendo, por isso, carácter eliminatório, devendo a média dos dois elementos ser igual ou superior a 10 (dez) valores;
5. A matéria da UC está implicada nas UC de PSAS I e II, podendo aí ser questionada.

7.2. *Teaching methodologies (including evaluation)*

Avaliação será efetuada em dois momentos de avaliação escrita via testes de avaliação online (moodle) de escolha múltipla com seis opções de resposta.

Serão realizados pequenos quiz de interpretação da matéria - intenção será a cada final de quinzena

Existe momento de avaliação oral

8. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da Unidade Curricular

8.1. Demonstração da coerência das metodologias

Esta UC utilizará uma metodologia de aprendizagem centrada na apresentação de situações concretas da vida real do Solicitador, os quais, deverão ser resolvidos pelos discentes, através do conhecimento das matérias expostas e com o apoio do docente, e, sempre que possível, com o recurso às Tecnologias da Informação e da Comunicação.

8.2. Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes

9. Bibliografia de consulta/existência obrigatória

- Decreto-Lei nº 207/95, de 14 de Agosto ; *Competência dos Notários no Processo de Constituição de Sociedades* ; *Decreto-Lei nº 267/93, de 31 de Julho* ; *Abolição do Reconhecimento Notarial de Assinatura por Semelhança* ; *Decreto-Lei 250/96, de 24 de Dezembro* ; *Reconhecimentos com Menções Especiais por Advogados e Solicitadores* ; *Decreto-Lei 237/2001, de 30 de Agosto* ; *Cartórios Notariais de Competência Especializada* ; *Decreto-Lei nº 35/2000, de 14 de Março* ; *Competência para a Conferência de Fotocópias* ; *Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de Março* ; *Instrução de Actos e Processos dos Registos e do Notariado* ; *Decreto-Lei 30/2000, de 13 de Março* ; *Desformalização de Actos relativos a Sociedades* ; *Decreto-Lei nº 36/2000, de 14 de Março* ; *Decreto Lei 76-A/2006, de 29 de Março* ; *Decreto-Lei 324/2007, de 28 de Setembro*; *Decreto Lei 116/2008, de 4 de Julho* ; *Código do Notariado* ; *Código Civil* ; ARAÚJO, A. M. Borges de: *Prática notarial*, Almedina, 2001 FERREIRINHA, Fernando Neto / SILVA, Zulmira Neto da: *Manual de Direito Notarial, Teoria e Prática*, 4ª edição, Coimbra, 2008. LOPES, J. de Seabra: *Direito dos Registos e do Notariado*, 3ª edição, Almedina, 2007; - ROCHA, José Carlos Gouveia: *Código do Notariado. Anotado e Comentado*, 3ª edição, Coimbra, Almedina, 200; REGISTO PREDIAL; *Código do Registo Predial*; REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS; *Regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas* ; *Decreto- Lei nº 129/98 de 13/05*; REGISTO COMERCIAL; *Código do Registo Comercial*; REGISTO CIVIL; *Código do Registo Civil*; *Celebração de casamentos civis aos fins de semana* ; *Decreto- Lei nº 236/2001 de 13/10*; *Procedimentos relativos a relações familiares da competência das conservatórias do registo civil* ; *Decreto- Lei nº 272/2001 de 13/10* e *Legislação Avulsa apresentada em aula/Moodle de acordo com a sua publicação*.